



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N º 280/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito do Município de Arapuã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais junto ao Exercício de 2007, na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

09 DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.003 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.243.08012-096 – Subvenção APMI		
Conta 2930 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	0.1.000	14.400,00

TOTAL DA FONTE 000	14.400,00
--------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	14.400,00
------------------------	-----------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, RECURSOS LIVRE, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03 DEP. MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de Administração		

Deodato Matias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

04.122.04022-008–Manutenção Depto Municipal Administração		
Conta 0330 – 3390.39.00.00 – Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica	0-1-000	10.400,00

11 DEP MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
11.002 Divisão de Indústria		
22.661.22012-075 – Manutenção da Divisão de Indústria		
Conta 2610 – 4490.51.00.00 – Equipamento e Material Permanente	0-1-000	4.000,00

TOTAL DA FONTE 000 – RECURSOS LIVRES		14.400,00
--------------------------------------	--	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete o Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã